REGULAMENTO MONTGOMERY COUNTY PUBLIC SCHOOLS

Termos Relacionados: ABA, ABC, ACA-RA, IOD, IOD-RA, JEA-RB, JEA-RC, KBA

Gabinetes Responsáveis: Chefe de Gabinete; Superintendente Adjunto das Escolas;

Gabinete de Comunicações; Gabinete de Apoio Escolar e Bem-

Estar

Tradução e Interpretação

I. PROPÓSITO

Fornecer serviços de tradução e interpretação em Montgomery County Public Schools (MCPS), em alinhamento com a lei estadual de Maryland e informados pelas diretrizes do Departamento de Educação dos EUA, Gabinete de Direitos Civis, para garantir acesso linguístico significativo aos serviços, programas e atividades de MCPS

Definir a natureza e o escopo de documentos vitais

II. CONTEXTO

A lei de Maryland exige que as agências estaduais traduzam "documentos vitais" para "qualquer idioma falado por qualquer população com proficiência limitada em inglês que constitua 3% da população total dentro da área geográfica atendida pelo escritório local de um programa estadual, conforme medido pelo Censo dos Estados Unidos" (Código Anotado de Maryland, Artigo sobre Educação, Seção 10-1103).

III. DEFINIÇÕES

- A. Proficiência Limitada em Inglês (sigla em inglês, LEP) é um termo definido pelo governo federal usado na lei de Maryland que exige as traduções. A LEP é medida pelo Censo dos EUA, Pesquisa da Comunidade Americana, para definir indivíduos que indicam que 1) falam um idioma diferente do inglês e 2) falam inglês menos do que "muito bem" (em resposta à pergunta "Quão bem essa pessoa fala inglês?").
- B. As medidas razoáveis são informadas pelas orientações do Departamento de Educação dos EUA, Gabinete de Direitos Civis (sigla em inglês, OCR), para identificar as etapas resultantes da análise de quatro fatores recomendada pelo OCR que leva em consideração o seguinte:

- 1. O número ou a proporção de indivíduos com LEP no condado de Montgomery, conforme medido pelo Censo dos EUA.
- 2. A frequência com que esses indivíduos com LEP entram em contato com programas educacionais de MCPS e a utilização de serviços de interpretação e tradução de documentos.
- 3. A natureza e a importância do programa, atividade ou serviço para o acesso do aluno ao programa educacional em MCPS.
- 4. Os recursos de tradução e interpretação disponíveis para MCPS e os custos desses serviços.
- C. Documentos vitais são materiais, impressos ou eletrônicos, essenciais para o acesso dos alunos ao programa educacional, serviços e atividades de MCPS ou que contêm informações voltadas para os alunos sobre procedimentos e processos exigidos por lei. A classificação de um documento como "vital" depende da importância do programa, informação, encontro ou serviço envolvido e das consequências para os alunos se a informação em questão não for fornecida com precisão ou em tempo hábil. Os materiais instrucionais não são documentos vitais para tradução em todo o sistema, exceto aqueles materiais que podem ser usados em programas de imersão.

IV. PROCEDIMENTOS

- A. A Unidade de Serviços de Assistência de Idioma (sigla em inglês, LASU), do Departamento de Comunicações, implementará o seguinte:
 - 1. Um método sistemático para rastrear solicitações e utilizações de serviços de interpretação e tradução e documentos traduzidos.
 - 2. Desenvolver protocolos para
 - a) revisar os indicadores do censo de indivíduos com proficiência limitada em inglês no Condado de Montgomery e atualizar, conforme necessário, a lista de idiomas para as quais os documentos vitais devem ser traduzidos para se alinharem com a lei de Maryland; e
 - b) determinar quais idiomas MCPS apoiará e para os quais os documentos vitais de todo o sistema serão traduzidos, com base na análise de quatro fatores.

B. Interpretação

- 1. MCPS não exigirá que os indivíduos com LEP forneçam seus próprios intérpretes.
- 2. MCPS tomará medidas razoáveis para garantir a prestação de serviços de interpretação através de indivíduos cujo nível de fluência e compreensão seja apropriado à natureza, tipo e propósito específicos da informação em questão. MCPS também pode usar o serviço "Linha do Idioma" (em inglês, Language Line) para facilitar a interpretação nos casos em que um indivíduo presencial não esteja disponível.
 - a) MCPS tomará medidas razoáveis para garantir que os intérpretes de MCPS compreendam suas obrigações éticas e para enfatizar a importância de: confidencialidade; imparcialidade; precisão; evitar um conflito de interesses; abster-se de comunicar com o indivíduo com LEP além do necessário para o desempenho das funções profissionais; e não acrescentar, editar, resumir ou florear a declaração do indivíduo com LEP.
 - b) Dependendo do tipo de serviços de assistência de idioma necessários, MCPS pode utilizar serviços contratados de interpretação/tradução ou pessoal bilíngue.
 - c) Exceto em circunstâncias incomuns, MCPS não deve contar com familiares, vizinhos, amigos, conhecidos, espectadores e crianças para prestar serviços de intérprete, porque isso pode resultar em quebra de confidencialidade, conflito de interesses ou interpretação inadequada.
 - (1) Se parentes, amigos, conhecidos, vizinhos ou crianças estiverem presentes durante um contato com um indivíduo com LEP, a equipe poderá contar com esses indivíduos para realizar uma primeira investigação sobre o idioma principal do indivíduo com LEP.

C. Documentos Vitais

1. MCPS identificará procedimentos de tradução para duas categorias de documentos vitais:

- a) Comunicação escrita destinada a um público de todo o sistema, incluindo—
 - (1) avisos sobre a disponibilidade de serviços gratuitos de assistência linguística;
 - (2) avisos, cartas ou formulários relativos à elegibilidade do aluno para serviços ou programas de MCPS, ou à redução, negação ou rescisão de serviços ou programas;
 - (3) avisos, cartas ou formulários relacionados a direitos, requisitos ou responsabilidades individuais;
 - (4) formulários de consentimento, reclamação e apelação;
 - (5) políticas do conselho e regulamentos de MCPS e outras orientações essenciais para o acesso dos alunos ao programa educacional, serviços e atividades de MCPS ou que contenham informações sobre procedimentos e processos exigidos por lei.
- b) Comunicações escritas sobre um assunto entre um indivíduo e MCPS
 - (1) Cartas ou formulários que exigem uma resposta de um indivíduo com LEP.
 - (2) Cartas de determinação com relação a assuntos individuais específicos.
 - (3) Avisos, cartas ou formulários relativos à elegibilidade de um indivíduo para serviços de MCPS ou à redução, negação ou rescisão de serviços ou programas.
- 2. MCPS determinará, continuamente, se novos documentos ou comunicações que se acredita serem de "importância para todo o sistema" precisam ser traduzidos e tornados acessíveis para indivíduos com LEP; e MCPS também considerará se outros documentos vitais preexistentes devem ser traduzidos para idiomas proeminentes que não o inglês.

- a) Documentos vitais para todo o sistema que forem novos ou revisados a partir de 1º de julho de 2023 serão traduzidos para a lista atual de idiomas identificados para tradução.
- b) Com orientação da LASU, os escritórios responsáveis que publicam documentos vitais desenvolverão protocolos para identificar documentos publicados antes de 1º de julho de 2023 para serem traduzidos, bem como um cronograma razoável para a tradução desses documentos, levando em consideração as frequentes solicitações necessárias de tradução e a capacidade da LASU.
- 3. Para aqueles idiomas que não constituem línguas faladas por 3 por cento da população com LEP do Condado de Montgomery ou que não fazem parte do grupo de idiomas que MCPS escolheu apoiar, MCPS aconselhará os indivíduos com LEP, em um idioma que possam compreender, e oralmente, conforme apropriado, sobre como podem obter assistência na compreensão das informações contidas em documentos vitais.
- 4. Em algumas circunstâncias e em alinhamento com as orientações do OCR, os documentos vitais podem não necessitar ser traduzidos na sua totalidade. Para documentos longos, MCPS pode determinar se uma tradução completa é necessária ou se a tradução de informações vitais contidas no documento fornece uma notificação adequada do conteúdo do documento.

Fontes Relacionadas: Código Anotado de Maryland, Artigo do Governo Estadual, Seção §10-1103.

Histórico do Regulamento: Novo regulamento, em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2023.

DECLARAÇÃO DE NÃO DISCRIMINAÇÃO DE MCPS

Montgomery County Public Schools (MCPS) proíbe a discriminação ilegal com base em raça, etnia, cor, ancestralidade, país de origem, nacionalidade, religião, status migratório, sexo, gênero, identidade de gênero, expressão de gênero, orientação sexual, estrutura familiar/status parental, estado civil, idade, habilidade (cognitiva, social/emocional e física), pobreza e status socioeconômico, idioma ou outros atributos ou afiliações protegidos legal ou constitucionalmente. A discriminação mina os esforços de longa data da nossa comunidade para criar, fomentar e promover a equidade, inclusão e aceitação para todos. O Conselho proíbe o uso de linguagem e/ou a exibição de imagens e símbolos que promovam o ódio e possam causar interrupcões substanciais nas operações ou atividades escolares ou distritais. Para mais informações, por favor revise a Política ACA do Conselho de Educação do Condado de Montgomery, Não Discriminação, Equidade e Proficiência Cultura. Essa política afirma a convicção do Conselho de Educação de que cada aluno é importante e, em particular, de que os resultados educacionais nunca devem ser previsíveis de acordo com características pessoais reais ou percebidas de qualquer indivíduo. A Política também reconhece que a equidade requer medidas proativas para identificar e corrigir preconceitos implícitos, práticas que têm um impacto desigual injustificado e barreiras estruturais e institucionais que impedem a igualdade de oportunidades educacionais ou profissionais. MCPS também fornece acesso igual para os escoteiros/ escoteiras e outros grupos designados voltados aos jovens.*

É política do estado de Maryland que todas as escolas e programas escolares públicos e financiados por fundos públicos operem em conformidade com:

- (1) Título VI da Lei Federal de Direitos Civis de 1964; e
- (2) Título 26, Subtítulo 7 do Artigo de Educação do Código de Maryland, que afirma que escolas e programas públicos e financiados com recursos públicos não podem
 - (a) discriminar um aluno atual, um aluno em potencial ou os pais ou responsáveis de um aluno atual ou em potencial com base em raca, etnia, cor, religião, sexo, idade, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, identidade de gênero ou deficiência;
 - (b) recusar a matrícula de um aluno em potencial, expulsar um aluno atual ou reter privilégios de um aluno atual, um aluno em potencial ou do pai ou responsável de um aluno atual ou em potencial por causa da raça, etnia, cor, religião, sexo, idade, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, identidade de gênero ou deficiência de um indivíduo; ou
 - disciplinar, invocar uma penalidade ou tomar qualquer outra acão de retaliação contra um aluno ou pai ou responsável de um aluno que registre uma reclamação alegando que o programa ou a escola discriminou o aluno, independentemente do resultado da reclamação.*

Observe que as informações de contato e os requisitos de conteúdo federal, estadual ou local podem mudar entre as edições deste documento e substituirão as declarações e referências contidas nesta versão. Consulte a versão on-line para obter as informações mais atualizadas em www.montgomeryschoolsmd. org/info/nondiscrimination.

Para perguntas ou reclamações sobre discriminação contra alunos de MCPS***	Para perguntas ou reclamações sobre discriminação contra membros da equipe de MCPS***
Director of Student Welfare and Compliance Office of District Operations Student Welfare and Compliance 15 West Gude Drive, Suite 200, Rockville, MD 20850 240-740-3215 SWC@mcpsmd.org	Human Resource Compliance Officer Office of Human Resources and Development Department of Compliance and Investigations 45 West Gude Drive, Suite 2500, Rockville, MD 20850 240-740-2888 DCI@mcpsmd.org
Para solicitação de acomodações para um aluno sob a <i>Seção 504 da Lei de Reabilitação de 1973</i>	Para solicitação de acomodações para membros da equipe sob a <i>Lei</i> dos Americanos com Deficiência
Section 504 Coordinator Office of School Support and Improvement Well-Being and Student Services 850 Hungerford Drive, Room 257, Rockville, MD 20850 240-740-3109 504@mcpsmd.org	ADA Compliance Coordinator Office of Human Resources and Development Department of Compliance and Investigations 45 West Gude Drive, Suite 2500, Rockville, MD 20850 240-740-2888 DCI@mcpsmd.org
Para perguntas ou reclamações sobre discriminação sexual sob o Título IX, incluindo assédio sexual, contra alunos ou membros da equipe***	

Title IX Coordinator Office of District Operations Student Welfare and Compliance 15 West Gude Drive, Suite 200, Rockville, MD 20850

240-740-3215 | TitleIX@mcpsmd.org

- *Esta notificação está em conformidade com a Lei Federal de Educação Primária e Secundária, conforme alterada.
- **Esta notificação está em conformidade com a Seção 13A.01.07 do Código de Regulamentos de Maryland.
- ***Reclamações de discriminação podem ser apresentadas a outros órgãos, tais como: U.S. Equal Employment Opportunity Commission (EEOC), Baltimore Field Office, GH Fallon Federal Building, 31 Hopkins Plaza, Suite 1432, Baltimore, MD 21201, 1-800-669-4000, 1-800-669-6820 (TTY); Maryland Commission on Civil Rights (MCCR), William Donald Schaefer Tower, 6 Saint Paul Street, Suite 900, Baltimore, MD 21202, 410-767-8600, 1-800-637-6247, mccr@maryland. gov; Agency Equity Officer, Office of Equity Assurance and Compliance, Office of the Deputy State Superintendent of Operations, Maryland State Department of Education, 200 West Baltimore Street, Baltimore, MD 21201-2595, oeac.msde@maryland.gov; ou U.S. Department of Education, Office for Civil Rights (OCR), The Wanamaker Building, 100 Penn Square East, Suite 515, Philadelphia, PA 19107, 1-800-421-3481, 1-800-877-8339 (TDD), OCR@ed.gov, ou www2. ed.gov/about/offices/list/ocr/complaintintro.html.

Este documento está disponível, mediante solicitação, em outros idiomas além do inglês e em um formato alternativo de acordo com a Lei dos Americanos com Deficiência (Americans with Disabilities Act), através de solicitação ao Gabinete de Comunicações de MCPS nos seguintes contatos 240-740-2837, 1-800-735-2258 (Maryland Relay), ou PIO@mcpsmd.org. Indivíduos que precisarem de interpretação em linguagem de sinais ou transliteração de fala com complementos podem entrar em contato com o Escritório de Serviços de Interpretação de MCPS (Office of Interpreting Services) nos sequintes contatos 240-740-1800, 301-637-2958 (VP), mcpsinterpretingservices@mcpsmd.org, ou MCPSInterpretingServices@mcpsmd.org.